



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 36/2015
PROCESSO Nº 679/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório

Entrega dos Envelopes:

“Habilitação e Propostas”

*Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar –
Centro – Miracatu –SP*

Até as 09h00min do dia 15/12/2015

Abertura dos Envelopes:

*Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar –
Centro – Miracatu –SP*

Às 09h15min do dia 15/12/2015

Índice:

1. DO OBJETO.....	2
2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	3
3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	4
4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.....	5
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO	7
6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO	11
8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO	12
9. DO PAGAMENTO, DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....	13
10. DA ATA, DO PRAZO DE VIGENCIA E DAS AMOSTRAS.....	14
11. DAS SANÇÕES DE INADIMPLENTO, DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.....	15
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16

Faz parte deste Edital:

Anexo I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 36/2015

PROCESSO n° 679/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2015

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7° andar – Centro – Miracatu –SP.

Ao Excelentíssimo Senhor João Amarildo Valentin da Costa, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO N° 36/2015**, objetivando o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO relacionados no anexo I**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Federal n° 12.440 de 07 de julho de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na **Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7° andar – Centro – Miracatu –SP, iniciando-se no dia 15 de Dezembro de 2015, às 09:00 h** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 261/2015.

Os envelopes contendo a proposta com a relação das amostras, os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, relacionados no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras para os **Diversos Departamentos da Administração**.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- | | |
|-------------------|----------------------------|
| 01.01.00 | Gabinete do Prefeito |
| ● 01.01.01 | Gabinete do Prefeito |
| ● 04.1220001.2001 | Manutenção do Departamento |
| ‡ 3.3.90.30 | Material de Consumo |

ficha 08

- 01.02.00 Departamento Jurídico Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001 **Manutenção do Departamento**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 29**

- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.1230002.2001 **Manutenção do Departamento**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 45**

- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 **Manutenção do Departamento**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 63**

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2440003.2003 **Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 116**

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.1220004.2010 **Manutenção do Serviço de Saúde**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 145 ou 146**

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 **Manutenção da Equipe Saúde da Família**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 163 ou 164 ou 165**

- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 185 ou 186**

- 10.3010004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 202 ou 203**

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 **Manutenção do Serviço de Saúde**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 221 ou 222 ou 223**

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 **Manutenção do Serviço de Saúde**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 243 ou 244**

- **01.09.00** **Departamento Municipal de Cultura**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 **Manutenção do Departamento**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 382 ou 383**

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4520002.2001 **Manutenção do Departamento**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 436**

- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 **Manutenção do Departamento**
- ‡ 3.3.90.30 **Material de Consumo** **ficha 499**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

- **01.12.00** Departamento Municipal de Agricultura
- **01.12.01** Departamento Municipal de Agricultura
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- ‡ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 519**

- **01.13.00** Departamento Municipal de Esportes
- **01.13.01** Departamento Municipal de Esportes
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- ‡ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 564**

- **01.14.00** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- **01.14.01** Departamento Municipal de Compras e Projetos
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- ‡ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 579**

- **01.15.00** Departamento Municipal de Turismo
- **01.15.01** Departamento Municipal de Turismo
- 23.6950002.2001 Manutenção do Departamento
- ‡ 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 592**

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

3.2. - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n° 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

4.2. - No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **15 (quinze) minutos**, ou até que seja finalizado o credenciamento de todos os proponentes presentes.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 - Proposta
Pregão Presencial n° 36/2015
Processo n° 679/2015
DATA: 15/12/2015
Nome da Proponente.....

Envelope n° 2 - Habilitação
Pregão Presencial n° 36/2015
Processo n° 679/2015
DATA: 15/12/2015
Nome da Proponente.....

4.4. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.6.– **No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes**



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

“Proposta” e “Documentação”.

4.7 Juntamente com o envelope Proposta deverá ser ENTREGUE as AMOSTRAS DOS ITENS COTADOS NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL, correspondentes a este Pregão.

4.7.1 Para apresentação das amostras, deverá ter uma relação dos itens apresentados com respectivas especificações.

4.7.1.2 - Os itens que se repetem, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, a licitante poderá apresentar uma única amostra, mas desde que a marca do objeto cotado seja o mesmo.

4.8 - A sessão será suspensa para que sejam analisadas todas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no **anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras.**

4.9 Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do item.

4.10 Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, e atender as especificações do objeto.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA DO PRODUTO COTADO**, em conformidade com as especificações do item;
 - d) **Preços do item e preço total**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação e preço total por item.
- Obs: os preços deverão ser cotados com no máximo 2 dígitos após a vírgula.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) Não será admitida **cotação inferior à quantidade** prevista neste edital para o ITEM.
 - g) As amostras deverão ser apresentadas com a relação dos itens cotados junto do envelope proposta no credenciamento.
 - h) As referidas amostras serão analisadas por uma comissão do Departamento de Administração.

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

5.3 - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar por LOTE, conforme planilha de cotação de preços que consta nos autos do processo nº 679/2015, é de:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

Item	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	MÉDIA
1	LOTE 1 – ALMOFADAS E CARIMBOS	R\$ 800,80
2	LOTE 2 – BOBINAS E FITAS	R\$ 386,27
3	LOTE 3 – DIVERSOS	R\$ 14.825,88
4	LOTE 4 – ENCADERNAÇÃO	R\$ 1.024,54
5	LOTE 5 – CANETAS, PINCÉIS E LÁPIS	R\$ 21.067,68
6	LOTE 6 – CLIPS, GRAMPOS E PERCEVEJOS	R\$ 6.647,10
7	LOTE 7 – DIVERSOS	R\$ 19.937,30
8	LOTE 8 – PASTAS DIVERSAS	R\$ 21.014,40
9	LOTE 9 – DIVERSOS	R\$ 7.691,53
10	LOTE 10 – MÍDIAS	R\$ 2.963,60
11	LOTE 11 – LIVROS DIVERSOS	R\$ 3.419,88
12	LOTE 12 – FITAS DIVERSAS	R\$ 6.144,23
13	LOTE 13 – DIVERSOS	R\$ 23.338,57
14	LOTE 14 – SULFITE E OUTROS	R\$ 131.394,78

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda do Município de Miracatu: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, em folha separada, assinada com firma reconhecida, pelo representante legal da empresa e seu contador, comprovadamente habilitado, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores pela ufir diária, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ilc – índice de liquidez corrente

$$\text{ilc} = (\text{ac}) / (\text{pc}) _ 1,0$$

ilg – índice de liquidez geral

$$\text{ilg} = (\text{ac} + \text{rlp}) / (\text{pc} + \text{elp}) _ 1,0$$

isg – índice de solvência geral

$$\text{isg} = (\text{at}) / (\text{pc} + \text{elp}) _ 1,0$$

onde: ac = ativo circulante

at = ativo total

pc = passivo circulante

elp = exigível a longo prazo

rlp = realizável a longo prazo

grau de endividamento (ge): $\leq 0,5$ (menor ou igual a 0,5)

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do **anexo III**;
- b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo do **anexo V**.
- c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas**:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As **propostas classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) **não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

7.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.10.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.10.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

a.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.10.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.10.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.11- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

7.15 - Eventuais falhas nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

7.16- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.17- Se a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.18 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.19- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.20 - Conhecida à vencedora, em seguida, abrirá o envelope nº 02 da licitante e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.7. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:

9.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

9.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

17 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

18.1. - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

nota de empenho, devendo ser entregue independente do valor da nota de empenho.

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após o fornecimento dos MATERIAIS e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo. Sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

19.3 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

19.4 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

20 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

20.1- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

20.2 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

20.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

20.4 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo estabelecido na cláusula vigésima terceira, deste instrumento.

20.5 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

20.6 - Deverá entregar os materiais escolares em até 5 (cinco) dias corridos após recebimento do empenho.

21 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

21.1 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

21.2- efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.

21.3 - Quanto ao recebimento e conferência das notas fiscais serão de responsabilidade da Diretora do Departamento Munic. de Educação e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CONTRATO), cuja minuta se encontra no anexo VI, bem como outras condições necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação.

22.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

22.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

23- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

23.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará por prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

23.2 - A rescisão poderá ocorrer também, nas hipóteses previstas neste contrato e nos casos de infração a qualquer cláusula nele constante, concretizando-se de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação.

24 DAS AMOSTRAS

24.1 – As licitantes deverão apresentar, pelo menos, uma amostra do produto ofertado, conforme relacionado no Folheto descritivo, **ANEXO I** do Edital.

24.2 - Sob pena de desclassificação da proposta, as licitantes deverão apresentar as amostras em sua **embalagem original de venda**. (Embalagem primária).

24.3 - As amostras deverão ser entregues na sessão pública de processamento do pregão.

24.4 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

24.5- Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

24.6- Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

24.7 As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no anexo I deste edital.

24.8 As amostras apresentadas pelas licitantes serão restituídas, em sendo o caso, no estado em que se encontrarem, em razão de sua utilização para a avaliação técnica. A sua restituição dar-se-á após o julgamento e classificação das propostas. Porém a(s) amostra(s) do vencedor do certame ficará retida.

24.9- A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

24.10 Os itens que se repetem, contendo as mesmas especificações, diferenciando apenas pelo tamanho, cor ou peso, a licitante poderá apresentar uma única amostra, mas desde que a marca do objeto cotado seja o mesmo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

25 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

25.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

25.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

25.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

25.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

25.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

26 -DAS PENALIDADES E MULTAS

26.1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

26.1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

26.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

26.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

26.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

26.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

26.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

26.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

26.5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

27.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

27.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

27.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

27.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

27.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

27.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

27.9- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.10. - NÃO SERÁ EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA AS CONTRATAÇÕES resultantes desta licitação.

27.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 237.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

27.12. – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 24 de novembro 2015

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

LOTE 1: ALMOFADAS E CARIMBOS

Item	Qtde	UNID.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS
01	107	UN	Almofada para carimbo de feltro, na cor azul nº 3 , acondicionado em estojo resistente com medida aproximada de 80mm de largura x 111mm de comprimento, contendo marca em alto relevo. Em sua embalagem deverá conter dados do fabricante, cnpj, químico responsável, fone de atendimento ao consumidor(sac), data de fabricação e validade. Composição: tinta á base de água, corantes e aditivos. PRODUTO DE 1ª LINHA.
02	20	UN	Almofada para carimbo de feltro, na cor preta nº 3 , acondicionado em estojo resistente com medida aproximada de 80mm de largura x 111mm de comprimento, contendo marca em alto relevo. Em sua embalagem deverá conter dados do fabricante, cnpj, químico responsável, fone de atendimento ao consumidor(sac), data de fabricação e validade. Composição: tinta á base de água, corantes e aditivos. PRODUTO DE 1ª LINHA.
03	7	UN	Tinta para carimbo na cor preta - sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corantes, resina aditivos e glicóis. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, precauções, data de fabricação e validade.
04	56	UN	Tinta para carimbo, na cor azul , sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corantes, resina aditivos e glicóis. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, precauções, data de fabricação e validade.

LOTE 02: BOBINAS E FITAS

01	61	UN	Bobina para calcular 57mm de largura. Apresentar amostra.
02	12	UN	Fita para máquina de calcular elgin mr 6125 - 2 cores, tipo fita de nylon em poliamida, contendo duplo carretel, com dimensões aproximadas em bloco seiko 13mm x 5 m, gramatura 16g, nas cores preta e vermelha, podendo ser utilizado em equipamento sharp, dismac e compatíveis, com armazenamento em temperatura apropriada de 0 a 55°C, unidade relativa de 5 a 95%. Composição: tinta a base de pigmentos, resinas, óleos vegetais e minerais. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente lacrado e em caixa de papelão resistente individualmente ou reembalado em caixa de papelão. Apresentar amostra.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

03	2+	UN	Fita para máquina de calcular sharp el 1801 p111 2 cores , tipo fita de nylon em poliamida, contendo duplo carretel, com dimensões aproximadas em bloco seiko 13mm x 5 m, gramatura 16g, nas cores preta e vermelha, podendo ser utilizado em equipamento sharp, dismac e compatíveis, com armazenamento em temperatura apropriada de 0 a 55°C, unidade relativa de 5 a 95%. Composição: tinta a base de pigmentos, resinas, óleos vegetais e minerais. O produto deverá vir embalado em saco plástico transparente lacrado e em caixa de papelão resistente individualmente ou reembalado em caixa de papelão. Apresentar amostra.
04	10	UN	Roleta para máquina de calcular IR 40 t (1009) compatível com Casio HR 18/HR21/FR125/FR125S/FR1105/Seleconta SL 1265/Sharp el2507/el2608/el2626B/el2627.

LOTE 03: DIVERSOS

01	27	CX	Apontador escolar com depósito , corpo plástico retangular, transparente com cores sortidas, lâmina em aço carbono de alta durabilidade, ideal para apontar lápis em geral e de fácil manuseio. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 24 unidades. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, produto não recomendável para menores de 3 anos, selo do inmetro, origem e dados de identificação do fabricante. PRODUTO DE 1ª LINHA.
02	29	CX	Borracha branca de vinil com cinta plástica em cores diversas, embaladas em caixa de papelão contendo 24 unidades, com validade indeterminada. Composição: resina sintética, plastificante e carga inerte. Na embalagem deverá constar dados do fabricante, marca do produto e garantia de qualidade. produto certificado pelo inmetro e de acordo com ocp 00061. PRODUTO DE 1ª LINHA.
03	41	CX	Cola branca, contendo de 110 gramas , lavável, acondicionada em frasco de polietileno de baixa densidade e reembaladas em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: pva, água e resina. O produto deverá ser lavável e atóxico. Deverá constar na embalagem: marca, composição, código de barras, selo do inmetro, simbologia de produto não recomendável para crianças menores que 3 anos, validade e dados de identificação do fabricante. PRODUTO DE 1ª LINHA.
04	522	UN	Cola em bastão 40g - embalagem com 01 unidade cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; 3 versões: 10g, 20g e 40g; não tóxico, seguro para crianças. tubo de cola bastão. PRODUTO DE 1ª LINHA.
05	228	UN	Corretivo em fita 4,2mmx10m- embalagem com 01 und. correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima. excelente aderência. formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. produto atóxico. tampa protetora - protege a fita e mantém sempre limpa. 10m de comprimento. PRODUTO DE 1ª LINHA.
06	137	UN	Corretivo líquido , Características Gerais: Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças, Recomendado para uso escolar, Não prejudica o meio ambiente, Tipo: Líquido/Pincel, Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água, Correção a seco (não precisa secar para rescrever em cima): não. Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml. Conteúdo da embalagem: 1 Corretivo. PRODUTO DE 1ª LINHA.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

07	36	CX	Elástico látex japonês c/28un. Características do produto: elástico de látex japonês, alta qualidade e resistência. Embalagem: com 25g nº 1
08	203	UN	Régua em poliestireno 30 cm transparente Dimensões: 310 x 35 x 3. PRODUTO DE 1ª LINHA.

LOTE 04: ENCADERNAÇÃO

01	19	PCT	Capa para encadernação produzida em material resistente tipo prolipropileno, preta, no tamanho a4 (220 mm x 330 mm), acondicionada em pacote plástico transparente lacrado contendo 50 unidades. Apresentar amostra.
02	9	PCT	Capa para encadernação produzida em material resistente tipo prolipropileno, transparente, no tamanho a4 (220 mm x 330 mm), acondicionada em pacote plástico transparente lacrado contendo 50 unidades. Apresentar amostra.
03	11	PCT	Espiral encadernação 17mm plástico preto cap.100fls pt 50 und, espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.
04	12	PCT	Espiral encadernação 29mm plástico preto cap.200 fls pt 16 und fabricado em pvc semi-rígido, através de extrusão em monofilamento, utilizado em encadernação para diversas finalidades, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos, etc...
05	10	PCT	Espiral encadernação 7mm plástico preto cap.25fls pt 50 und. espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 07mm para encadernar aproximadamente 25 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins
06	10	PCT	Espiral encadernação 9mm plástico preto cap.50fls pt 50 und, espiral plástico preto fabricado em pvc semi-rígido. diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. utilizado em encadernação de diversos fins.

LOTE 05: CANETAS, PINCÊIS E LÁPIS

01	89	CX	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor azul , corpo transparente cristal, com marca impressa no corpo em alto relevo, tampa ventilada, escrita macia e ponta de tungstênio. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, selo do metro e dados de identificação do fabricante. PRODUTO DE 1ª LINHA.
02	73	CX	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor preta , corpo transparente cristal, com marca impressa no corpo em alto relevo, tampa ventilada, escrita macia e ponta de tungstênio. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, selo do metro e dados de identificação do fabricante. PRODUTO DE 1ª LINHA.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

03	59	CX	Caneta esferográfica, com carga removível, escrita média, na cor vermelha , corpo transparente cristal, com marca impressa no corpo em alto relevo, tampa ventilada, escrita macia e ponta de tungstênio. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 50 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica. Deverá constar na embalagem do produto: código de barras, selo do inmetro e dados de identificação do fabricante. PRODUTO DE 1ª LINHA.
04	361	UN	Caneta marca texto na cor amarelo , fluorescente, ponta chanfrada para sublinhar e marcar. Composição: tinta veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo em resinas termoplásticas. Ponta em fibra. Deverá ter tinta e componentes plásticos atóxicos. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade, papel reciclável, simbologia de produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, selo do inmetro de acordo com abnt/nbr 15236 e ocp 0061. PRODUTO DE 1ª LINHA.
05	220	UN	Caneta marca texto na cor rosa , fluorescente, ponta chanfrada para sublinhar e marcar. Composição: tinta veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo em resinas termoplásticas. Ponta em fibra. Deverá ter tinta e componentes plásticos atóxicos. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade, papel reciclável, simbologia de produto não recomendável para crianças menores de 3 anos, selo do inmetro de acordo com abnt/nbr 15236 e ocp 0061. PRODUTO DE 1ª LINHA.
06	19	CX	Caneta marcador para cd e dvd, nas cores azul e preta seu traçado deverá ter 2 mm de largura com precisão e secagem rápida, tampa com haste para fixação em bolso, em seu corpo deverá conter marca, código de barras e cor. Produto deverá ser usado em acrílico, vidros e vinil. Composição: resinas termoplásticas, ponta de feltro e tinta a base de corantes e solventes. Deverá ser acondicionado em caixa contendo 12 unidades, constando garantia de qualidade, data de validade e procedência. PRODUTO DE 1ª LINHA.
07	28	CX	Lápis preto n.º 02 , composto de material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, impresso em seu corpo marca, grafite nº 2 e código de barras. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão resistente em papel reciclável, contendo 144 unidades. Constar na embalagem: marca, código de barras, modo de uso, composição, simbologia de papel reciclável, não recomendável para menores de anos, selo de segurança do inmetro, produto durável e fácil de apontar. Deverá estar de acordo com a norma ocp 0061. PRODUTO DE 1ª LINHA.
08	78	CX	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, (nas cores azul, preto e vermelho) com ponta de feltro, espessura da escrita entre 2.0mm e 8.0mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de álcool, corantes solventes e aditivos. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. Deverá estar impresso em seu corpo marca, cor e código de barras.

LOTE 06: CLIPS, GRAMPOS E PERCEVEJOS

01	69	CX	Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, com aproximadamente 700 peças, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
02	63	CX	Clips para papéis, número 4/0 em arame galvanizado, com aproximadamente 700 peças, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

03	2	CX	Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, com aproximadamente 700 peças, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
04	58	CX	Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, com aproximadamente 700 peças, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.
05	80	CX	Percevejo latonados , na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras, marca, garantia de qualidade, origem e cnpj do fabricante.
06	31	CX	Grampo para grampeador 23/8 , galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
07	273	CX	Grampo para grampeador 26/6 , galvanizado, caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. Constar na embalagem: marca, código de barras, origem, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.
08	161	CX	Grampo trilho na cor branca , confeccionado polietileno, medindo 235x8x80mm, com marca em alto-relevo, ideal para 600 folhas, acondicionado em embalagem plástico transparente, contendo 50 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, data de fabricação e validade.
09	26	CX	Grampo trilho na cor prata 80 mm , acondicionado em caixa de papelão contendo 50 unidades com abertura por deslizamento tipo gaveta. Constar na embalagem: marca, código de barras, validade e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra.

LOTE 07: DIVERSOS

01	28	UN	Grampeador de mesa grande 23/8 240fl cx 1 un Características do produto; grampeador de grande capacidade em aço, apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23, capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m ² . <u>Dimensões</u> : 301x84x23, 6mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.
02	247	UN	Grampeador de mesa médio 26/6 25fl plástico preto cx 1 un grampeador médio de mesa plástico, apoio da base em polietileno e cobertura em polietileno, estrutura interna em aço inoxidável, capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m ² , cor preta, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, utiliza grampos 24/6 e 26/6, grampeador médio de mesa plástico preto. <u>Dimensões</u> : 110 x 33 x 47 cm. PRODUTO DE 1ª LINHA.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

03	6	UN	Guilhotina * confeccionada com a base em chapa de aço reforçado, pintada a pó, pintura eletrostática, medindo 340 mm x 456 mm, possuindo faca com o corte de 36 cm, pesando 5 kg. Contendo em sua base as seguintes informações: régua com escala em milímetros, escala em formatos de corte de papel, podendo ser usado em papel a4, a5, a6 e marca do produto impresso, acionado pelo sistema de alavanca manual que permite o corte de até 20 folhas, cabo em aço temperado, oxidado e anatômico. Acondicionada em caixa de papelão. Apresentar catálogo.
04	34	UN	Perfurador de papel 02 furos p/10 fls Características do produto, possui 2 furos, margem de 12mm, fura até 10 folhas, espaço entre furos 80mm. Dimensões 116x 59x 39mm, com margeador plástico. PRODUTO DE 1ª LINHA.
05	28	UN	Perfurador de papel 02 furos p/70 fls preto Características do produto: perfurador 2 furos para até 70fls de papel 75g/m2, perfurador de papel metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico. Dimensões: 240 x 115 x 112mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.
06	142	UN	Tesoura uso geral 21,3cm aço inox Tesoura uso geral , com ponta em aço inoxidável, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: código de barras, medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, validade, modelo, composição e origem do produto. Apresentar amostra. PRODUTO DE 1ª LINHA.
07	164	UN	Extrator de grampo espátula galvanizado 1 un Especificações: extrator de grampos, feito em aço, formato espátula. PRODUTO DE 1ª LINHA.
08	31	UN	Extrator de grampo, tipo piranha , confeccionado em metal revestido em plástico resistente colorido. Produto indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 1 unidade. Constar na embalagem: código de barras, produto não perecível e com validade indeterminada, garantia, referência, marca e dados de identificação do fabricante. PRODUTO DE 1ª LINHA.
09	57	UN	Estilete largo plástico profissional c/trava 1 un Especificações: estilete largo, trava automática, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna , gaveta de lâminas. PRODUTO DE 1ª LINHA.

LOTE 08: PASTAS DIVERSAS

01	646	UN	Pasta arquivo registrador de az ofício lombo largo, medindo 350mmx280mmx80mm, com orifício anel em plástico resistente, mecanismo de fixação montado em base de metal com garras, e barra de contenção de papéis de pressão em metal. Deverá conter etiqueta para dados, código de barras, medidas e marca do produto.
02	660	UN	Pasta c/elást.polip. 235x350 transparente material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. <u>Especificações:</u> pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp), espessura 0,35mm, textura: super line, cor: transparente. Dimensões e peso. Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm Peso da pasta 0,07 kg. PRODUTO DE 1ª LINHA.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

03	137	UN	Pasta catálogo preta com 100 envelopes plásticos medindo 245mmx336mmx16mm, fixado por 4 colchetes metalizados e visor de papelão com campo para inclusão de nome, endereço, fone, cidade e estado, marca, referência e código de barras. PRODUTO DE 1ª LINHA.
04	1261	UN	Pasta plástica a4 polip.0,18 c/canaleta sortidas pasta canaleta ofício, canaletas sortidas, capacidade para 30 folhas, formato a4. <u>Dimensões:</u> 220 x 330mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.
05	94	PCT	Pasta plástica em L pp 0,15 a4 incolor Especificações:pasta em L, flexível, para formatos a4. <u>Embalagem</u> com 10 unidades. PRODUTO DE 1ª LINHA.
06	58	CX	Pasta suspensa kraft completa , medindo 361 mm de largura x 240 mm de altura. Cada pasta deverá vir acompanhada de 01 visor e 01 etiqueta, 01 grampo plástico e 02 hastes plásticas, sendo que os mesmos deverão ser embalados em saco plástico transparente devidamente lacrado. Constar no corpo da pasta: código de barras, descrição do produto, medida e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa de papelão, contendo 50 unidades, com as seguintes informações impressas: código de barras, quantidade, marca e dados de identificação do fabricante.

LOTE 09: DIVERSOS

01	45	UN	Pen drive 16gb preto interface: usb 2.0, compatibilidade com sistemas operacionais: windows 2000, xp, vista, 7, 8 e mac os 10.3 – superiores, temperatura de operação externa: 0 a 60°C, temperatura de operação interna: -25 a 65°C. Performance: mínimo de 14mb/seg de leitura e 4mb/seg escrita. Voltagem de operação: 4.5 - 5.5 vdc. PRODUTO DE 1ª LINHA.
02	82	UN	Pen drive 8gb preto interface: usb 2.0, compatibilidade com sistemas operacionais: windows 2000, xp, vista, 7, 8 e mac os 10.3 – superiores, temperatura de operação externa: 0 a 60°C, temperatura de operação interna: -25 a 65°C. Performance: mínimo de 14mb/seg de leitura e 4mb/seg escrita. Voltagem de operação: 4.5 - 5.5 vdc. PRODUTO DE 1ª LINHA.
03	144	CART	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho pequena (AA); embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90. Apresentar amostra.
04	161	CART	Pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v, fórmula avançada e composição dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco; no tamanho palito (AAA); embalado em cartela com 02 unidades; conforme a resolução n. 257 de 30/06/99 do conama; norma abnt 7039/87 e 11175/90. Apresentar amostra.
05	42	UN	Calculadora de mesa 12 dígitos preta Visor:lcd com 12 dígitos, Porcentagem ,inversão de sinais, memória, correção dígito a dígito, correção total, duplo zero, desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria. PRODUTO DE 1ª LINHA.

LOTE 10: MÍDIAS

01	11	TB	Mídia cd-r , gravável, 700mb, 80 minutos, capacidade para gravação de 52x, indicado para armazenamento de dados. Acondicionado em tubo, contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, garantia, quantidade e dados de identificação do fabricante.
----	----	----	--



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

02	8	TB	Mídia de dvd-r , ; para gravação de áudio e vídeo; capacidade 4,7 gb, 120 minutos; capacidade para gravação de 16x, acondicionado em tubo contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, modo e tempo de gravação, quantidade e dados de identificação do fabricante.
----	---	----	--

LOTE 11: LIVROS DIVERSOS

01	167	UN	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir acompanhado de etiqueta com os campos para inclusão de: nome, número, ano, empresa, endereço, cidade, estado, inscrição estadual, inscrição municipal e cnpj. Apresentar amostra.
02	13	UN	Livro ata com capa dura na cor preta, confeccionado em papelão 700grs, revestido em papel 90grs plastificado, folhas internas em papel off-set 56gr, contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, no formato 205mmx300mm. Constar na contra capa: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. Deverá conter o selo isso 9001:2008.
03	29	UN	Livro protocolo de correspondência capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m ² , revestido em papel couche 115 g, guarda interna de papel 120 g, miolo de papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas, nas medidas de 160 mm de comprimento x 220 mm de largura. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante. o produto deverá ser acondicionado em plástico transparente. apresentar amostra.

LOTE 12: FITAS DIVERSAS

01	99	PCT	Fita adesiva cristal, medindo 50 mm x 50 m , produzida em filme de alta densidade e resistência, para uso profissional. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.
02	97	PCT	Fita adesiva transparente , medindo aproximadamente 19 mm x 50 m, produzida em filme de boop com adesivo a base de resina/borracha. Deverá vir acondicionado em pacote com 10 unidades, impresso na embalagem a composição, marca, dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.
03	71	PCT	Fita crepe, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para uso doméstico, no escritório e trabalho escolares. Em seu corpo deverá constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado 40gr, adesivo á base de borracha sintética e resina. Deverá vir acondicionado em plástico sanfonado com 6 rolos, contendo composição, marca, dados de identificação do fabricante e código de barras.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

04	35	PCT	Fita dupla face em polipropileno , de fácil aderência, medindo 12 mm x 30 m, sendo a parte externa de cor natural e interna transparente contendo etiqueta fixada informando a metragem do produto, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e cnpj do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 06 rolos. Constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.
----	----	-----	--

LOTE 13: DIVERSOS

01	36	UN	Caixa correspondência polies. Tripla cristal. <u>Especificações:</u> caixa correspondência tripla, cristal. <u>Dimensões e peso:</u> 180 x 253 x 515,975g
02	131	PCT C/ 10 UND	Caixa para arquivo morto em pvc polionda , tamanho escritório, medindo 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo. Apresentar amostra.
03	55	UN	Porta lápis/clips/cartão aramado preto organizadores aramados, itens inclusos: porta lápis, porta clips, porta cartão.
04	149	UN	Prancheta poliestireno escritório cristal para uso geral, feito em poliestireno, pegador em poliestireno, cristal, formato escritório. Dimensões e peso: 3 x 240 x 340 , 286g. PRODUTO DE 1ª LINHA.
05	44	CX	Prendedor de papel 51mm (tipo grampomol) cx 12 un Características do produto: prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 51mm, abertura de 26mm. Capacidade: prende até 250 fls de papel 75g/m ² . PRODUTO DE 1ª LINHA.
06	73	UN	Quadro aviso 1,20x90 cortiça mold.alumínio Características do produto:quadro cortiça, moldura em alumínio. Dimensões: 900mmx 1200mm. PRODUTO DE 1ª LINHA.
07	7.600	un	Saco plástico sem furo - tamanho 25 x 35 cm. Apresentar amostra.
08	18	CX	Visor para pasta suspensa em pvc cristal transparente ; na medida < 6 x 5 > cm / + 1,5 cm; etiqueta na cor branca - caixa com 50 und. Apresentar amostra.

LOTE 14: SULFITE E OUTROS

01	391	BLOCOS C/ 4 UND	Bloco autoadesivo 38x51 c/50fls cores sortidas , reposicionável, não danifica e não deixa restos de cola na superfície. <u>Embalagem:</u> com 4 blocos coloridos, 50 folhas cada bloco. <u>Dimensões:</u> 38 x 51cm. PRODUTO DE 1ª LINHA.
02	467	UN	Caderno universitário espiral , com capa flexível, contendo 96 folhas, 1x1, com formato 200 mm x 275 mm, miolo 56 g/m ² ,na cor branca, capa e contracapa em cartão duplex, folhas internas em papel offset. Deverá conter o selo fsc c003148 e deve estar de acordo com a nbr 15733. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 10 unidades. PRODUTO DE 1ª LINHA.
03	16	CX	Envelope branco, escritório , sem timbre, medindo 114 mm x 229 mm e 63 gramas. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

04	28	CX	Envelope off set, na cor branca , produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 90 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão, com as seguintes dimensões: 260 mm altura x 360 mm largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.
05	101	cx	Envelope pardo , medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m ² , acondicionado em caixa de papelão contendo 250 unidades. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.

06	49	PCT C/ 100 UND	Cartão de ponto mensal , frente e verso, confeccionado em papel cartão na cor pardo, medindo 850 mm de largura x 180 mm de altura, em seu corpo deverá conter espaços devidamente identificados para marcação de entrada, saída, períodos manhã, tarde, noite, extra, horário de trabalho, intervalo para refeição, dados do funcionário, dados da empresa, total de descontos e saldo a receber, sendo uma face para 1ª quinzena e a outra para a 2ª quinzena. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica devidamente lacrada contendo 100 unidades, em seu rótulo constar: dados de identificação do fabricante, marca, código de barras, quantidade e dimensões. Apresentar amostra.
07	130	PCT C/ 8 UND	Marcador de página transparente c/adeseivo reposicionáveis, não danificam as páginas, fácil aplicação, alta durabilidade. <u>Embalagem</u> com 8 cores de marcadores. PRODUTO DE 1ª LINHA.
08	39	PCT	Papel carbono azul a4 formato a4 (21 x 29,7 cm), papel carbono azul: capacidade para 10 vias, para escrita manual.
09	33	UN	Papel contact adesivo transparente 450 mm x 25 m. Deverá constar na embalagem cor e validade do produto.
10	35	PCT	Papel fotográfico para impressão em jato de tinta , com acabamento brilhante, que suportam impressão acima de 2000 dpi, folhas no formato a4 tamanho 210 x 297mm com 150g, pacote com 50 unidades. Apresentar amostra.
11	3	CX C/ 10 PCT	Papel sulfite reciclado ; gramatura 75 g/m ² ; formato a4; pacote com 500 folhas, medindo (210x297)mm; Não deve atolar nas impressões. Deverá constar na embalagem: isso 9001/14001, selo ecf,fsc e cerflor. Produzido em papel reciclável, com responsabilidade de 100% de florestas plantadas renováveis. Constar nº de telefone do sac, código de barras, e dados de identificação do fabricante. Deverá ser apresentado o laudo do produto.
12	574	CX C/ 10 PCT	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75 g/m ² ; alvura mínima de 96% conforme isso 2470, opacidade mínima de 86 alcalino, umidade máxima de 4,9%, formato a4; pacote com 500 folhas, medindo (210x297)mm; deverá ser de alta qualidade e brancura. Não deve atolar nas impressões. Deverá constar na embalagem: isso 9001/14001, selo ecf,fsc e cerflor. Produzido em papel reciclável, com responsabilidade de 100% de florestas plantadas renováveis. Constar nº de telefone do sac, código de barras, e dados de identificação do fabricante. Deverá ser apresentado o laudo do produto.
13	13	PCT	Papel vergê madre perola com 80 gramas, formato a4, medindo 21,0 cm x 29,7 cm. Acondicionado em pasta de polionda transparente com fecho, contendo 100 folhas. Deverá conter rótulo com informações do fabricante, código de barras, dimensões e marca.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

14	5	CX C/ 2.000 UND	Recibo de pagamento - holerite , 3 vias, cor verde, medindo 233mm de largura x 5 1/2 de altura, confeccionado em papel 54 e 55 gr. Mod. Lab 4 - 1143-6. Indicado para registrar pagamentos e descontos legais ao funcionário, utilizado em todas as empresas com departamento pessoal e prestadores de serviços. Acondicionado em embalagem em caixa com 2000 unidades. Constar na embalagem: código de barras, quantidade, formato e dados de identificação do fabricante. Apresentar amostra.
----	---	-----------------------	--

OBS: APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS, EXCETO O ITEM 03 DO LOTE 7 “GUILHOTINA” APRESENTAR CATÁLOGO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2015
PROCESSO N° 679/2015

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 36/2015– Processo n° 679/2015, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
PROCESSO Nº 679/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL 36/2015

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
PROCESSO Nº 679/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 36/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015
PROCESSO Nº 679/2015**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 36/2015– Processo nº 679/2015, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PROCESSO Nº 679/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7000** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 24 de novembro de 2015.

Claudio Bernardo Pereira

Idinei Lopes Nunes

Pregoeiros Oficiais

Ed. Pregão Presencial nº 36/2015



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 36/2015 – Processo n°.679/2015.

Miracatu/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PROCESSO Nº 679/2015

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2015, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do RG nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2015– Processo n. 679/2015**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12** (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 36/2015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

Item __. Quantidade __. Descrição __. Marca __. Preço Unitário __. Preço Total.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

*** ver páginas 2,3 e 4.**

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – - O gestor da Ata de Registro de Preços serão os diretores dos Departamentos Solicitantes, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

3

IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 36/2015 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°(DE ORIGEM): _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° ____/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	17.187.438-SSP/SP
Endereço(*)	RUA LEONOR MENDES DE BARROS 169, JD BOA VISTA – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847- 7000
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	IDINEI LOPES NUNES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	cotação@miracatu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: MIRACATU, ____ DE _____ DE 2015.

IDINEI LOPES NUNES
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS